Estudo Técnico Preliminar 01/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 01/2022

2. Local de Entrega

2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

2.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Prefeitura de Abelardo Luz, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

2.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

2.3.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência oriundo deste.

2.3.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.3.4. O veiculo revisado será entregue no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora Das Graças Nº 2590 Bairro Alvorada, Abelardo Luz SC..

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

3. Contato

E-mail: 2bpm4c1p5g@pm.sc.gov.br
Responsável: Carlos Alberto Guinzelli
Fone: (49) 999293887.

Qualquer duvidas ou esclarecimentos favor nos contatar em um dos contatos acima.

4. Descrição da necessidade

Considerando a segurança e preservação do veículo, o que reflete na segurança dos motoristas e demais colaboradores, aquisição do objeto faz-se necessária realizar a revisão do veiculo S10 LT DD4A placa: REP0J56, pois o mesmo deve ser feito a revisão em uma concessionária autorizada para não perder a garantia.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ºSgt CMT1º/2º/2º/30º BPM	Carlos Alberto Guinzelli

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	1º revisão S10 LT DD4A	01	DM AUTO VEICULOS

6.1. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

6.1.1 A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

6.1.2 Primeira revisão do veículo S10 LT DD4A.

6.1.3. Itens examinados:

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor. Ou substituí-las a cada 3 anos;

b) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.;

c) Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las;

d) Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus;

e) Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão;

f) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores;

g) Verificação do filtro do ar-condicionado;

h) Atualização técnica de software gratuita.

6.2. Itens substituídos:

a) Substituição do óleo do motor e filtro de óleo do motor (ou a cada 12 meses);

b) Substituição do filtro de combustível;

c) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.

7. Levantamento de Mercado

PRODUTO	QUANT.	DM AUTO VEICULOS			MÉDIA	TOTAL
1ª revisão	1	1.146,09				1.146,09

A contratação refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas ***nas oficinas de suas concessionárias autorizadas***.

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

Sendo assim oberva-se que em um raio de 100 km da cidade de Abelardo Luz, existe apenas a empresa DM AUTO VEICULOS autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.

Ao encontro disso Marçal Justen Filho ensina que

> "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente.

Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a pesquisa de preço em um raio de 100 km.

8. Descrição da solução como um todo

Revisão programada do veiculo S10 LT DD4A, placa: REP0J56 com fornecimento de serviços, peças e acessórios de reposição

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

REVISÃO VEICULAR	Quantidade	Valor unt.	Valor Total
LUB ACD SINTETICO SAE	6	R$90,00	R$540,00
VEDADOR NÃO ALVE	1	R$14,78	R$14,78
FILTRO DE OLEO	1	R$125,46	R$125,46

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

SORTIDO COMPOSTO	1	R$54,39	R$54,39
FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	R$79,95	R$79,95
LIMPA AR CONDICIONADO	1	R$35,00	R$35,00
ADITIVO PARA OLEO	1	R$46,51	R$46,51
PRIMEIRA REVISÃO			
BALANCEAMENTO	1	R$100,00	R$100,00
GEOMETRIA	1	R$150,00	R$150,00
TOTAL			**1.146,09**

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.146,09

A estimativa de contratação é de R$ 1.146,09

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se trata de parcelamento tendo em vista a manutenção de veiculo automotor.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição da troca de peças e o serviço de mão de obra são correlatos, pois é necessario ambos para que se conclua a revisão correta do veiculo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista pois o mesmo necessita da revisão conforme o tempo de uso ou sua Quilometragem.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende manter a preservação do patrimonio público, garantir a manutenção do veiculo para manter a garantia do mesmo.

15. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se que o responsável do pedido de revisão acompanhe o processo desde o inicio.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O veículo oficial S10 CHEVROLET/S10 LTDD4A 2021/2022, placa REP0J56, de propriedade do estado de Santa Catarina, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

18. Responsáveis

Carlos Alberto Guinzelli
1º SGT PM Mat. 914361-0
Cmt. do 1º/2º/2ª/30º/4ª CRPM/Fron

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322